

307/2007號行政長官批示第四款及第七款的規定，作出本批示。

一、委任澳門社會工作人員協進會代表蕭紹雯為長者事務委員會成員，以替代原代表尹偉儀，直至被替代者的任期屆滿為止。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一三年三月十九日

社會文化司司長 張裕

第 83/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第3/2011號行政法規《殘疾分類分級的評估、登記及發證制度》第十一條第二款及第三款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為重審小組成員，任期至二零一四年三月三十一日止。

正選成員：潘敏兒

候補成員：關志輝

二、本批示自二零一三年四月一日起生效。

二零一三年三月十九日

社會文化司司長 張裕

第 84/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款（二）項及第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款（三）項和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予衛生局局長李展潤或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“科達有限公司”簽訂向

dos n.ºs 4 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2007, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 214/2010, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada como membro da Comissão para os Assuntos do Cidadão Sênior Siu Siu Man Annie, representante da Associação dos Assistentes Sociais de Macau, em substituição de Wan Wai I, até ao termo do respectivo mandato.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Março de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 83/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2011 (Regime de avaliação do tipo e grau da deficiência, seu registo e emissão de cartão), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovado o mandato, como membros do Grupo de Reapreciação, até 31 de Março de 2014, das seguintes individualidades.

Mary Man Yee Poon, como membro efectivo;

Kwan Chi Fai, como membro suplente.

2. O presente despacho entra em vigor a partir do dia 1 de Abril de 2013.

19 de Março de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 84/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Saúde, Lei Chin Ion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao Fornecimento e